



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Inexigibilidade	6
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.288, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N.º 4.199, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO GERAL DE DÉBITOS PREVISTO NO ART. 76 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O PROTESTO DE DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - O contribuinte em débito com a Prefeitura Municipal de Tambaú será notificado através de carta com aviso de recebimento - AR ou notificação emitida pelo Departamento Tributário ou Seção de Lançadoria e Dívida Ativa para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou realizar o parcelamento do débito na forma do art. 76, da Lei Complementar n.º 03, de 21 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O "caput" do artigo 3º do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Se o contribuinte não for encontrado através da notificação por aviso de recebimento - AR ou notificação emitida pelo Departamento Tributário ou Seção de Lançadoria e Dívida Ativa, a notificação prevista no art. 1.º será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.470, DE 23 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Eduarda Favaretto	Cuidador Social	02/05/2024 a 01/05/2025	24/06/2025 a 08/07/2025	15 dias
Gláucia Regina Thimóteo	Técnico de Enfermagem	14/03/2024 a 13/03/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Leonardo Gabriel Zanotti	Projetista	13/05/2024 a 12/05/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Lidiani Gomes	Técnico de Enfermagem	23/02/2024 a 22/02/2025	23/06/2025 a 12/07/2025	20 dias
Sebastiana Aparecida Candido	Servente	18/02/2023 a 17/02/2024	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Suely Aparecida Assugeni	Escriturário	01/07/2023 a 30/06/2024	23/06/2025 a 12/07/2025	20 dias

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 15.469, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.471, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Daiane Aparecida Gonçalves Delanez	Auxiliar de Desenvol. Infantil	26/10/2023 a 25/10/2024	25/06/2025 a 04/07/2025	10 dias
Fernando Gabriel Delduca Talamoni	Ag. Comunitário de Saúde	13/01/2024 a 12/01/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 3 de 11

Janaína Gabrieli Martins	Ag. de Combate às Endemias	06/05/2022 a 05/05/2023	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Laércio Aparecido Silvério	Técnico Agrícola	10/04/2022 a 09/04/2023	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Luiz Carlos de Souza	Ag. Comunitário de Saúde	27/06/2022 a 26/06/2023	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Luzia Aparecida Freitas Botelho	Ajudante Geral	05/03/2023 a 04/03/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Paulo Henrique de Oliveira Santos	Ag. de Combate às Endemias	16/02/2023 a 15/02/2024	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Rosemeire Aparecida da Silva Ruginsk	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2023 a 01/06/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.472, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15/04/2009 a 14/04/2014	23/06/2025 a 22/07/2025	3ª Parcela	30 dias
Oswaldo Sachetto Júnior	Vigia	15/09/2004 a 14/09/2009	01/07/2025 a 30/07/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 4 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 45/2025 – Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM AUDITORIA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, CONFORMIDADE REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO EDMUNDO PIERUZZI”**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **M.E.R.V Consultoria e Projetos CNPJ 16.526.172/0001-33** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 23 de Junho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 11/2025, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, na seguinte conformidade:

PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES, CNPJ: 12.269.178/0001-11, R\$ 721.380,75 Valor Total;

JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.056.188/0001-86, R\$ 176.234,00 Valor Total;

REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 21.753.221/0001-00, R\$ 6.045,00 Valor Total.

Os itens **32 e 33** foram fracassados.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 23 de Junho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 6 de 11

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 31/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica, em conformidade com o **artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.333/21**, a ratificação/homologação da Inexigibilidade **nº 31/2025**, para a contratação da empresa **ROSE CLEIDE DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no CNPJ 54.167.494/0001-22**, para prestação de serviços de apresentação musical, objetivando atender a COORDENADORIA CULTURA E ESPORTES, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Tambaú, 17 de junho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 7 de 11

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL
DE Saúde
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de maio de 2025 referente à **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril) do Exercício de 2025, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril) do Exercício de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 8 de 11

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 19/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 19 de maio de 2025 referente à **“Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro à Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à **Coordenadoria Municipal de Saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 19 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro à Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à **Coordenadoria Municipal de Saúde;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 9 de 11

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 20/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 20 de maio de 2025 referente à **“Prestação de Contas da Assistência Financeira Complementar para o Piso da Enfermagem Mediante Lei Autorizativa aos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro a Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 20 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Prestação de Contas da Assistência Financeira Complementar para o Piso da Enfermagem Mediante Lei Autorizativa aos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro a Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 21/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 21 de maio de 2025 referente à **“Plano Municipal de Saúde Exercício 2026 – 2029” da Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme anexo;**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 21 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Plano Municipal de Saúde Exercício 2026 – 2029” da Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme anexo;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 11 de 11

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 22/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 22 de maio de 2025 referente o **“PROJETO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS MUNICIPIOS COM EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024”**, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 22 de maio de 2025 que dispõe sobre o **“PROJETO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS MUNICIPIOS COM EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024”**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br